

Sandra Isabel Marinho Ferreira Meneses da Silva

De: João António Esteves Ramos
Enviado: segunda-feira, 15 de janeiro de 2018 10:46
Para: IPLeia
Assunto: RE: CONSULTA PÚBLICA - Projeto de Regulamento de utilização de bicicletas do Instituto Politécnico de Leiria

Exmo Senhor Presidente do IPLeia
Doutor Nuno Mangas Pereira

Relativamente ao assunto infra, deixo, para análise, apenas 2 reparos sobre situações que poderão não estar devidamente acauteladas no Reg ou em futuro articulado do contrato a estabelecer com o utilizador de bicicletas do Instituto Politécnico de Leiria.

Situação 1 – O estudante do IPL reside, na sua maioria, em quartos alugados em apartamentos de prédios em propriedade horizontal algures na cidade, mais ou menos perto, sem acesso a garagens ou outras formas de estacionamento. Logo, as bicicletas serão largadas com cadeado em postes na via pública, patamares de entrada ou do piso da habitação dos prédios, em zonas comuns a terceiros, que criaram por certo conflitos a adicionar aos vários já existentes com a vizinhança (tipicamente associados ao excesso de ruído e deficit de limpeza).
- Está suficientemente explícito no Regulamento que o IPLeia não se responsabiliza perante qq tipo de dano causado a terceiros a qd do uso, estacionamento e guarda da bicicleta?

Situação 2 – A bicicleta elétrica irá mais tarde ou mais cedo avariar e o seu peso é mt significativo. Quando ficar imobilizada algures em ponto afastado dos Campi, mais ou menos longe, em qq horário diurno ou noturno, não tendo o utilizador no momento meios próprios que permitam a recolha e entrega em local adequado do IPLeia ficará abandonada em local mais ou menos seguro!
- Está suficientemente explícito o procedimento de comunicação da avaria ao IPLeia e da responsabilidade em caso de abandono da bicicleta na via pública por avaria, com as maiores ou menores consequências desse facto, quando a avaria surge sem mau uso da mesma sendo inimputável responsabilidade ao utilizador? O seguro prevê assistência em viagem 0 km que possa ser acionado?
- É conhecido pelo utilizador a relação entre a carga da bateria em cada momento e a autonomia da bicicleta? De salientar o peso da dita!

Grato
Cumprimentos

João Ramos
ESTG - Politécnico de Leiria
Campus 2 | Morro do Lena
Apartado 4163 - 2411-901 Leiria

De: Direção Serviços Jurídicos
Enviada: sexta-feira, 12 de janeiro de 2018 16:14
Para: Comunidade IPLeia; Estudantes - IPLeia - Todos
Assunto: CONSULTA PÚBLICA - Projeto de Regulamento de utilização de bicicletas do Instituto Politécnico de Leiria

Estimado(a) estudante,
Estimado(a) docente,
Estimado(a) colega,

Informamos que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 110.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do IPLeia, encontra-se

em fase de **consulta pública**, para recolha de sugestões, **até ao dia 23 de fevereiro (30 DIAS ÚTEIS)**, o projeto de **Regulamento de utilização de bicicletas do Instituto Politécnico de Leiria ao abrigo do Projeto U-Bike Portugal – Operação Politécnico de Leiria**.

Os contributos e sugestões devem ser efetuados por escrito e remetidos para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, sitos na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901, Leiria, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: ipleiria@ipleiria.pt.

Os contributos recebidos serão disponibilizados na área de discussão pública, salvo pedido de reserva pelo signatário.

Com os melhores cumprimentos

Mónica Ventura

Diretora dos Serviços Jurídicos



DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Rua General Norton de Matos

Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL

Tel. _ (+351) 244 830 010 |

monica@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt